

ATA N.º 2/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno João Martins Filipe - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento de alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 122/17, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui da Silva Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para obras de ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Guiné, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Guida Maria dos Santos Simões Eustáquio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, apoio agrícola e arrumos, para o prédio sito no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Marcus Humberto Wendland - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional com demolição do existente, para o prédio sito na Rua da Saudade e Rua António Cervantes, em Peniche, apresentado em nome de Gina Maria Pacheco dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Correias, em Fetais, apresentado em nome de Carla Cristina Vargas Guerreiro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedrogãos, Lote 2, em São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de garagem e legalização de muro de vedação com demolição da construção existente, para o prédio sito no "Casal do Foz", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís Filipe Gomes Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva,

comércio e/ou serviços e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Carqueja, Rua dos Arneiros e Travessa do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro da Car I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de bens imóveis, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, no Casal Fetal, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 14) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Joaquim Aleixo Martins Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 15) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Liberdade, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Daniel Henriques Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações de fachada de moradia unifamiliar e ampliação de anexo, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Teresa Paixão Nunes Vala - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 17) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia, para o prédio sito no Beco das Traineiras, n.º 5, em Peniche, apresentado em nome de Cabeça de Casal da Herança de Jacinto Francisco Alfaiate - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 18) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

----- 19) Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” - Trabalhos complementares e prorrogação do prazo - Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Candidaturas: -----

----- 20) Candidatura para “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Peniche” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

----- Protocolos: -----

----- 21) Aditamento ao contrato e participação para acompanhamento técnico - 1.º Direito - Estratégia Local de Habitação – Pelouro da Solidariedade Social;-----

----- 22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Aberta para a realização de Estágio Curricular de Ciências Sociais – Pelouro dos Recursos Humanos; ---

----- 23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para a realização de Estágio Curricular no domínio do Tratamento Arquivístico – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Intervenção social: -----

-----24) Rastreio do cancro da mama no concelho de Peniche no ano de 2023 – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----Património municipal:-----

-----25) Arrendamento de um edifício, sito na Ilha da Berlenga, onde funciona o estabelecimento de restauração denominado Castelinho da Ilha da Berlenga (Renovação) – Pelouro do Património Municipal;-----

-----Apoios diversos:-----

-----26) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo;-----

-----27) Atribuição de apoio financeiro ao Península de Peniche Surfing Clube, para a dinamização da atividade “Experiência de Surf Sustentável”, no âmbito do programa “Novembro, mês do Mar” – Pelouro da Cultura;-----

-----28) Atribuição de subsídio ao Centro de Canoagem do Oeste, no âmbito do serviço de Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa” – Pelouro da Educação;-----

-----29) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, para a organização dos festejos em Honra de Santo Antão – Pelouro Associativismo;-----

-----30) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo;-----

-----Diversos:-----

-----31) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste 2023 – Pelouro das Finanças;-----

-----32) 12.º Congresso Nacional de Medicina Interna – Pelouro da Saúde;-----

-----Delegação de competências do município:-----

-----33) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram nove horas e trinta e quatro minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. ----- Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor Luís Almeida, representante da Associação ONDA:

-Explicou que estavam ali em representação da Associação para dar conta do trabalho desenvolvido no ano transato, bem como apresentar os projetos gerais para o ano corrente. Deu conta da existência de quatro projetos, o projeto do peixe seco que estava na DGAV-Direção Geral de Alimentação e Veterinária e na ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, para definição das condições de produção daquilo a que chamaram “Peixe Seco Artesanal de Peniche”. Disse que o segundo projeto se respeitava a uma candidatura que fizeram a equipamentos de

cinema no sentido de criarem uma secção de cineclube, que tudo indica que funcionará no local da sede, no Clube Recreativo Penichense. Afirmou que o terceiro projeto, que tinha sido a razão da criação a Associação, era a comunicação via imagem persistindo a ideia de uma televisão local, mas com base nas plataformas digitais haver a possibilidade de transmitir acontecimentos relevantes bem como informação e transmissões diárias de conteúdos por meio de um placard eletrónico na Praça Jacob Rodrigues Pereira. Concluiu afirmando que o quarto projeto tinha a ver com a organização de tertúlias que, por motivos de custos, se encontravam limitadas a quatro ou cinco por ano. Esclareceu que quando se referia a custos era porque entendiam que as tertúlias deveriam ser gravadas no sentido de constituírem um documento que ficasse para a posteridade, podendo ser presenciadas no momento fisicamente ou por internet e que a gravação ficaria depois em arquivo na plataforma que também se encontrava em desenvolvimento, dado conta da existência de um documento daqueles resultante da tertúlia que realizaram a propósito das “Conversas com Memória”, nome do projeto das tertúlias, sobre peixe congelado. -----

Senhor João Barba, representante da Associação ONDA:

-Disse que começaram por fazer propostas à DGArtes – Direção Geral das Artes, para os ‘Encontros Imaginários’ e tertúlias teatrais, considerando muito difícil os contactos com o Ministério da Cultura. Afirmou que foram efetuados contactos com o MARE, com a Docapesca, com o Município e com pessoas das práticas artesanais, fizeram o desenvolvimento do conceito de animação do filme com a Mútua dos Pescadores que se maninha como parceira da Associação. Disse que fizeram uma candidatura financiada a oitenta por cento ao ICA-Instituto do Cinema e Audiovisual com o tema ‘Cinema em Peniche 20 anos depois’ e deu conta de terem passado à segunda fase para um projeto de cinquenta mil euros. Disse que fizeram a divulgação do projeto do peixe seco na Regata do Caminho de Santiago e no almoço do Dia do Pescador. Informou que tiveram uma reunião com o responsável pelo controlo de qualidade nacional do Intermarché. Disse que inauguraram a sede, fizeram uma proposta para a festa da Biosfera, deu conta que estiveram na ExpoFish, participaram com o Eco-Dinner no encontro da Juventude e na comemoração dos oitenta anos da Mútua dos Pescadores tendo sido o peixe seco fornecido para a festa confeccionado pela chef da Embaixada dos Estados Unidos da América. Referiu que consideravam ter atingido sessenta por cento dos objetivos a que se tinham proposto para três anos. Disse que foram convidados pelo ‘Faz Figura’, restaurante de renome em Lisboa, para fazer uma apresentação sobre o peixe seco no Tagus Parque no seu novo espaço. Considerou importante que o tema do peixe seco pudesse evoluir e concluiu sugerindo que se fizesse qualquer coisa para homenagear o falecido professor Mariano Calado e que se deveria diferenciar as comemorações do 25 abril pela história de Peniche e não se devia esperar pela comemoração grande dos cinquenta anos e mencionou a Bárbara e as suas exposições nacionais e internacionais. Concluiu com a informação de que estiveram reunidos com a senhora Secretária de Estado das Pescas que inclusivamente os colocou em contacto com pessoas de um outro concelho que tentaram fazer algo semelhante. ----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido e pelas iniciativas muito bem trabalhadas, algumas delas que passaram a ser de referência. -----

-Afirmou que as comemorações dos cinquenta anos do 25 de abril estavam a ser preparadas, inclusive a constituição de uma Comissão e sobre o professor Mariano Calado deu conta que a senhora vereadora tinha objetivos e propostas a apresentar brevemente. -----

-Disse que os projetos e as candidaturas que referiram eram bons exemplos da capacidade e competência da Associação e agradeceu todo o trabalho.-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

-Enalteceu, valorizou e agradeceu todo o trabalho e garantiu que teria disponibilidade para se reunir com a Associação no sentido de discutirem a sua presença na 'Bienal do Mar - Suas Artes e as Suas Gentes' que se enquadrava perfeitamente nos objetivos e projetos. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

-Concordou com o senhor Presidente e o senhor Vereador Ângelo e deixou o seu reconhecimento e felicitou por todos os projetos da Associação ONDA que têm vindo a ser desenvolvidos e que considerou serem muito pertinentes e mostrou-se disponível para partilhar a sua investigação. Disse, ainda, que havia um programa que estava a ser desenvolvido para as comemorações do 25 de abril e que também estava a ser trabalhada uma proposta em relação ao professor Mariano Calado e sugeriu que a Bárbara fizesse chegar uma proposta no sentido de se exporem também os seus trabalhos. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Deixou uma palavra de reconhecimento e felicitação pelo trabalho e empenho que era importante não só a nível social como económico no futuro. Concordou que Peniche devia ter uma posição e um trabalho diferenciador que coloque em evidencia o papel de Peniche na Liberdade e disse que o Núcleo de Peniche da União de Resistência Antifascista estava a fazer um trabalho naquele sentido. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

-Disse ser sempre com grande entusiasmo que ouvia as apresentações de projetos em que acreditavam e que depois de efetuado aquele balanço só podia dizer que lhe parecia que estava tudo a correr muito bem. Agradeceu a oportunidade de ficar a conhecer mais de perto, deixou o desejo de que se concretizem as aprovações das candidaturas e mostrou-se disponível para apoiar a ONDA dentro do que for possível na prossecução dos objetivos a que se propuseram. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

-Valorizou a forma voluntária, mas competente e metódica como trabalhavam na Associação ONDA e agradeceu a presença naquela reunião. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Disse que a ONDA era um exemplo de um "santo da casa" que fazia milagres e com o apoio da Câmara e deixou o desafio para que façam chegar as propostas para a Câmara avaliar e que o façam atempadamente. -----

-Afirmou entender o interesse da senhora Secretária de Estado das Pescas que conhecia bem e lembrou que para além do peixe seco que se produzia antigamente produzia-se ainda peixe salgado em quantidades astronómicas, uma história interessante que talvez só os mais velhos terão memória.-----

-Disse que o Município terá brevemente espaço para exposições, concretamente o espaço da Central Elétrica, e era um dos objetivos usá-lo para expor o que havia de aprazível no nosso concelho. -----

-Estando presente na sala o senhor Presidente de Junta de Ferrel que manifestou interesse em intervir referiu que o Regulamento previa que se devia proceder a uma inscrição prévia, sugerindo que, por não haver uma Ordem de Trabalhos muito exigente, se deveria dar a palavra às pessoas presentes. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

-Disse que não era a primeira vez que pessoas se dirigiam a uma reunião para participar e o Regulamento não esclarecia a altura, considerando que se podiam inscrever quando chegassem à reunião, desde que não estejam ultrapassados os limites definidos. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

-Disse que entendia que preferencialmente devia haver inscrições para que consigam ser mais factual na resposta a dar ao munícipe. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Disse que a sua interpretação era que se deviam inscrever até ao momento em que era comunicado aos senhores vereadores o número e o nome das pessoas inscritas para intervir na reunião pública o que, no limite, seria no dia anterior ao da reunião. Reiterou que o regulamento tinha sido votado anteriormente que não valia a pena estar a discuti-lo naquele momento até porque havia dito que não havendo naquele dia uma ordem de trabalhos muito exigente havendo abertura para que pudesse participar. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Disse que mesmo quem se inscrevia para participar previamente não saia da reunião de Câmara com uma resposta devidamente preparada. -----

Senhor Presidente da Junta de Ferrel, Pedro Barata:

-Disse que nunca se inscreveu nas reuniões em que participou no mandato anterior e acrescentou que quando for no futuro a outras reuniões o fará em situações graves ou situações limite continuará, como Presidente de Junta, a não se inscrever para falar na reunião de Câmara esclarecendo que se o fizer como munícipe cumprirá o Regulamento. Disse que assunto que o levava ali era o cemitério de Ferrel no âmbito de uma comunicação da CCDR-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional que resumidamente dizia não ser possível o cemitério para o local projetado e que o parecer era francamente desfavorável. Referiu que, ainda que tivesse tido tempo no dia anterior para enviar uma comunicação, o Executivo da Junta decidiu optar pela participação em reunião de Câmara. Disse que faria chegar o parecer recebido pela Junta a todos os senhores vereadores ainda naquele dia. Questionou se a Câmara fez algum pedido à CCDR uma vez que recebeu da Divisão de Obras Municipais uma comunicação onde a entidade solicitava a Câmara o envio do procedimento onde colocava logo a questão do regime jurídico da REN – Reserva Ecológica Nacional. Acrescentou que a situação era grave, que havia sensivelmente vinte covais e seria necessário pelo menos um ano para resolver aquela situação deixando claro que o assunto vinha de dois mil e nove e que na altura a Câmara não avançou porque a Junta não tomou uma posição formal sobre uma eventual expropriação, declarando naquele instante que a Junta estava disponível para tudo por se tratar de uma questão de interesse público desde que resolvesse a situação do cemitério. Pediu ao senhor Presidente que não voltasse a referir que o cemitério era da Junta, que o sabiam bem e que se o senhor Presidente não quisesse resolver aquela situação que diga porque a Junta fará o que estiver ao seu alcance para a resolver. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Afirmou que sempre disse que tinha sido feito um pedido porque sempre disse que tinha dado orientações naquele sentido. Referiu que em devido tempo foi enviado uma comunicação às Juntas de Freguesia do concelho com a informação de que tanto as Juntas de Freguesia, por serem proprietárias dos cemitérios, como a Câmara poderiam solicitar o licenciamento para o alargamento dos respetivos cemitérios e que o senhor Presidente de Junta na altura não quis avançar com aquele pedido. Referiu que a opção no mandato anterior de avançar no sentido do lado nascente era em função da informação que existia do mandato do Presidente António José

Correia que dava conta que alguns proprietários tinham levantado dificuldades na negociação e que a opção de adquirir os outros terrenos iam no sentido de resolver rapidamente a situação. Disse que também não tinha dúvidas, solicitou ao doutor Rui Vargas para se inteirar do processo e avaliar a situação e que caso não seja efetivamente possível proporá à Câmara a expropriação. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

-Agradeceu a forma como o senhor Presidente de Junta colocou a questão e mostrou a sua total disponibilidade.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

-Agradeceu ao senhor Presidente de Junta ter dado conhecimento daquela situação e seus desenvolvimentos à Câmara. Disse que existia a possibilidade de fazer a desafetação de áreas da REN possíveis no âmbito das revisões dos instrumentos de gestão territorial e que nos encontrávamos a fazer a revisão do Plano, afirmando desconhecer as áreas a desafetar e solicitou uma listagem do que foi pedido para desafetar e se ainda havia condições de fazer aquele pedido, que não sendo fácil deveria ser feito ainda assim.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Garantiu que o assunto será estudado. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Disse que lhe parecia estarem a andar em círculos, que se recordava de haver problemas com proprietários, mas não se lembrava se havia pareceres ou não, mas que aquele lhe parecia um caminho mais difícil e longo se optarem pela sugestão da senhora Vereadora Cristina Leitão, porque no meio de tudo aquilo havia um interesse público. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Afirmou que a informação que lhe foi transmitida e que lhe chegou foi que a Câmara na altura não tinha conseguido chegar a acordo e que se houve a aquisição das propriedades, já no seu anterior mandato, para o alargamento era porque aquelas não faziam parte da REN e, por isso, disse haver a necessidade de avaliar e estudar o parecer da CCDR para se agir rapidamente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Informou que se previa marcar uma reunião extraordinária para o início de fevereiro sobre o PDM-Plano Diretor Municipal. -----

-Perguntou se os vereadores tinham disponibilidade para fazer a reunião com a Comissão de Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem para o próximo dia vinte e cinco pelas dezoito e trinta. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

-Deu nota que em dois mil e vinte e três se retomará o desfile do Carnaval Escolar e o Grande Corso Carnavalesco nos dias dezassete e dezanove e vinte e um respetivamente. -----

-Informou que as finais nacionais do Desporto Escolar vão ocorrer na região oeste, mas em particular mais no nosso concelho entre os próximos dias dezoito e vinte e um de maio, nas modalidades de canoagem, surf, vela e basquetebol. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

-Disse que participou nos Conselhos Gerais da Escola Secundária de Peniche e do Agrupamento de Escolas Dom Luís de Ataíde, nos dias dez e doze, respetivamente. -----
-Informou que participou numa reunião promovida pela Oestecim conduzida pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas com o objetivo de integrar informações para a elaboração do estudo relacionado com as qualificações on ensino profissional na região oeste. -----
-Transmitiu que o Gabinete de Apoio ao Associativismo estava, em conjunto com o Gabinete de Informática a desenvolver uma remodelação na informatização de procedimentos de registo e entrega de documentos de elegibilidade como receção de candidaturas com os objetivos de agilizar e promover celeridade nos procedimentos processuais relacionados com as candidaturas e solicitou a concordância dos senhores vereadores de se poder alargar o período da primeira candidatura até ao final de fevereiro. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Informou que estando todos de acordo teria de se formalizar aquela decisão com uma proposta de deliberação na próxima reunião de Câmara. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Disse que participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dom Luís de Ataíde e felicitou o Agrupamento pelas atividades que têm desenvolvido. -----
-Deu conhecimento que existia uma proposta de constituição de uma Unidade Local de Saúde da Região de Leiria e que estava constituído um grupo de trabalho para se estabelecer um Plano de negócios que abarca os concelhos de Alcobaca e Nazaré ficando apenas quatro concelhos no ACES-Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte e perguntou se havia conhecimento disto e que força passariam a ter depois de se andar a espartilhar a saúde. -----
-Pedi para ser esclarecida quanto ao processo número 571/2022 do senhor Leonel Santos, e sobre a queixa Miguel Santos que não recebeu qualquer resposta acerca de uma queixa de construção ilegal de uma casa e impedimento de acesso público nos Casais Brancos. -----
-Informou que receberam uma comunicação do Centro de Solidariedade e Cultura de Geraldês relacionada com o Centro de Dia de Geraldês que ainda não receberam qualquer ponto de situação sobre os projetos de especialidades que entregaram no passado mês de março. -----
-Pedi esclarecimentos sobre ter chegado ao seu conhecimento de que haveria mais dois assessores municipais, um no âmbito do associativismo e outro no âmbito da cultura e perguntou se aquilo estava efetivado ou não e se era uma proposta que estava em cima da mesa, não tendo presente qual o número que poderia haver de adjuntos e secretários. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Disse que se responderia às questões colocadas sobre os processos a que a senhora Vereadora se referiu e adiantou que o processo dos Casais Brancos estava na fiscalização. -----
-Referiu que falou do assunto daquele email do Centro de Geraldês no dia anterior com o senhor Vice-Presidente, que não tinha conhecimento daquele projeto pelo que o surpreendia aquela intenção. Disse que considerava que o prazo dos cinco anos há muito estava ultrapassado, mas que ia ser avaliado reforçando que nem sequer havia recebido a comunicação a que a senhora Vereadora se tinha referido. -----
-Disse que o Executivo não tinha sete pessoas a prestar apoio, tinha cinco e estava dentro da legalidade e ainda que possam achar demais não eram suficientes para trabalhar o que se pretendia. Referiu existirem que pelo menos em dois setores com grandes deficiências e que um deles até era referenciado pela negativa. Quanto à questão da existência de mais dois assessores informou que

não se trata de qualquer assessor, será um apoio sem vínculo à Câmara para o Associativismo onde está apenas uma técnica e um outro possivelmente para dar apoio ao edifício da Centra Elétrica. -

Senhora Vereadora Ana Batalha:

-Disse que o Associativismo terá um colaborador externo que irá dar resposta às solicitações mais que evidentes para criar capacidade de resposta adequada, ate porque se estava a trazer à Câmara as últimas candidaturas de dois mil e vinte e um. Acrescentou que se tratava de uma necessidade há muito identificada naquele setor.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Perguntou se se ia contratar um técnico para o Associativismo.-----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

-Afirmou que será contratado um técnico que trabalhava na área do associativismo e virá fazer uma prestação de serviços.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Referiu que a situação da saúde não foi tratada na Oestecim, tal como não foi discutido em sede de Oestecim a descentralização da Proteção Civil para Caldas da Rainha. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

-Disse que pediu alterações às atas treze e quatorze e que ainda não lhe chegaram, afirmando que não fazia sentido outras consequências pela não resolução daquela situação. -----

-Referiu que era recorrente receberem emails, queixas e pedidos de informação de munícipes que não obtiveram repostas e que não podia responder às pessoas porque não tinha a informação que necessitava e que solicitou, nomeadamente sobre construções ilegais. Referiu como exemplo a queixa de um condomínio no Baleal cuja informação solicitou há meses e não a tinha e nunca tinha acesso à informação solicitada. -----

-Falou do email que receberam do Centro de Solidariedade e Cultura de Geraldês a propósito da construção do novo Centro de Dia de Geraldês e disse que aquela era uma matéria do conhecimento da Câmara Municipal e considerou que devia haver uma via verde, mas que a Associação não tinha um canal aberto coma Câmara para tratar daquele assunto e considerou desajustado não ter havido qualquer resposta. -----

-Disse que receberam um email da Associação Arméria a solicitar uma posição da Câmara Municipal relativamente ao Centro Solar fotovoltaico das Cesaredas, uma questão que estava em participação pública.-----

-Solicitou acesso ao Despacho de nomeação da senhora Ana Rita Petinga e que funções vai exercer e ao despacho ou ao contrato de assessoria firmado com a senhora Carla Delgado. Pediu que dessem conta das verbas e do modelo em que foram contratadas uma vez havia sido solicitado na Assembleia Municipal e foi dito que não havia contratos de trabalho temporário. Lembrou o que dizia o anuário financeiro dos contabilistas financeiros e o próprio senhor Presidente referiu que tínhamos de reduzir despesa. -----

-Disse que teve conhecimento que foi admitida uma técnica para o turismo que entrou por concurso público e que ela se foi embora e perguntou se o lugar já estava ocupado. Solicitou também informação se o lugar do geógrafo também já foi ocupado. -----

Senhor Diretor Municipal, Rui Vargas:

-Esclareceu que o que foi solicitado pela bancada do Partido Social Democrata foram os contratos existentes àquela data e que àquela data não havia quaisquer contratos. -----

-Disse que o email da nomeação da nomeação da doutora Ana Rita Petinga como Adjunta do senhor Presidente havia sido enviado aos senhores vereadores no passado dia vinte e dois de dezembro. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

-Afirmou que as dificuldades e as necessidades foram assumidas e as prioridades estavam concentradas em dois ou três aspetos fundamentais para o concelho e que uma das áreas em que estavam concentrados era na Educação. Disse que uma das grandes dificuldades que havia em relação aos projetos da Câmara eram as junções que ascendiam anualmente aos milhares, algo que a senhora vereadora como técnica também de uma Câmara Municipal sabia e disse que só no ano dois mil e vinte e dois foram mais de três mil o que consistia num peso muito grande para uma máquina que se estava a tentar arrumar. -----

-Disse que não tinha recebido o mail do Centro de Solidariedade de Geraldês e que o mail datava de há dez dias, mas nem sequer lhe tinha chegado. Afirmou desconhecer a candidatura, o protocolo e a intenção pelo que não poderia agir sobre algo que desconhecia e que assim que lhe foi colocada a questão pelo senhor Vice-presidente imediatamente garantiu tinha de se ver do que se tratava. -

-Manifestou que a posição sobre os painéis fotovoltaicos estava para análise e que será trazida à Câmara Municipal.-----

-Referiu que não se pronunciará sobre os trabalhos prestados por avenças e trabalho temporário sem saber os resultados das contas de dois mil e vinte e dois, mas que não havia só um ou dois setores a reivindicar mais trabalhadores e afirmou que a redução da despesa não se fazia somente pela redução de trabalhadores, mas pelo aumento da receita. -----

-Esclareceu que a técnica do turismo, como a senhora vereadora referiu, pediu mobilidade, mas o lugar não poderia ser ocupado sem se consolidar aquela mobilidade tal como a questão do geógrafo se colocou devido a um pedido de mobilidade, mas o técnico regressou o que obrigou a repensar e a recuar com a contratação.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

-Disse que no mandato passado fizeram algumas sugestões aprovadas até pela Câmara que contribuíam para a transparência, mas que não se refletiam no site. -----

-Afirmou que a questão do apoio às associações na construção de equipamentos era uma questão que não tinha sido abordada nos últimos tempos com mais detalhe, mas que sabiam que aquele era um objetivo das associações do concelho e o Município tinha de arranjar uma forma de os apoiar sendo necessário perceber como poderá ser aquele apoio dali em diante. -----

-Solicitou informação sobre as saídas de técnicos por mobilidade da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, concretamente se aqueles lugares serão preenchidos e de que forma. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Disse que gostava de ter acesso ao currículo da pessoa que vai entrar para o Associativismo. ----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno João Martins Filipe - Pelouro do

Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 35/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2945/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 13 de dezembro de 2022, em nome de Nuno João Martins Filipe, para o prédio sito na Quinta de São Domingos, localidade de Atouguia da Baleia, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de janeiro de 2023.» (DPGU 1210/22)-----

2) Pedido de licenciamento de alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 122/17, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui da Silva Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 36/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2149/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido de alterações no decurso da obra, na vigência da licença 122/17 com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado por Rui da Silva Sousa, no dia 25 de fevereiro de 2019, ao abrigo da alínea d) do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de janeiro 2023.» (DPGU 207/19)-----

3) Pedido de licenciamento para obras de ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Guiné, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Guida Maria dos Santos Simões Eustáquio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 37/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2821/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Guiné, n.º 14, localidade de Peniche, apresentado em nome de Guida Maria dos Santos Simões Eustáquio, no dia 02 de setembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 Da análise aos elementos disponibilizados, e de acordo com a informação prestada pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 06 de janeiro de 2023, verifica-se uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial (99.50m²) e a área apresentada em levantamento topográfico (118.11m²). É feita referência na memória descritiva que “(...) o requerente está de momento em processo de reclamação e acerto das áreas nas devidas entidades (...), pelo que se solicita, até à entrega dos projetos de especialidades, a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente compatibilizada com as restantes peças do processo.

4.3 Não obstante o informado no ponto anterior, compulsados os antecedentes, verifica-se que a

cozinha e o arrumo contíguo a norte não se encontram, licenciados. O pedido de informação prévia antecedente inquiria precisamente sobre a construção da cozinha no logradouro da habitação, tendo sido informado de que o tipo de obra em questão não se encontra isento de projeto, devendo o mesmo ser apresentado para apreciação. Neste sentido, devem as peças desenhadas ser alteradas por forma a representar, a cores convencionais (de acordo com o exposto no n.º 6, do anexo II, da Portaria 113/2015, de 22 de abril), também estes espaços a legalizar.

4.5 O requerente indica a utilização de exaustor com filtro de carvão ativado como sistema de extração dos fumos e gases provenientes da cozinha, em alternativa aos sistemas de extração tradicionais (chaminés), em cumprimento do disposto no artigo n.º 109. Contudo, e uma vez que em algumas peças desenhadas se encontra representada uma chaminé, solicita-se a conformação das mesmas com a proposta.

4.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 06 de janeiro de 2023, em anexo.

4.8 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 06 de janeiro de 2023, que junto se anexa, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 863/22)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, apoio agrícola e arrumos, para o prédio sito no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Marcus Humberto Wendland - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 38/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2866/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Marcus Humberto Wendland, em 09 de agosto de 2022, sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, apoio agrícola e arrumos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 O polígono de implantação deve respeitar o disposto no artigo 23.º do RMUE. Não obstante o exposto, considera-se que a implantação representada nas peças desenhadas, respeita os afastamentos definidos no artigo 23.º do RMUE. Mais se acrescenta que, caso venha a ser proposta uma implantação a Sul, a mesma fica sujeita ao parecer prévio da E-Redes, uma vez que se verifica a existência de uma linha de alta tensão aérea que atravessa a propriedade a Sul.

4.7 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram informação datada de 12 de setembro de 2022. Futuras operações urbanísticas deverão observar as condições transmitidas no referido parecer.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 788/22) -----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional com demolição do existente, para o prédio sito na Rua da Saudade e Rua António Cervantes, em Peniche, apresentado em nome de Gina Maria Pacheco dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 39/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2906/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Gina Maria Pacheco dos Santos, em 20 de outubro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional com demolição do existente, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 É proposta a construção de um edifício de habitação coletiva em gaveto, entre a Rua da Saudade e a Rua António Cervantes. Deve ser aplicado, em ambas as ruas, o disposto no n.º 1.3. do artigo 27.º do Regulamento do PDM, articulado com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RMUE. Aplicando estes princípios, admite-se na Rua da Saudade, cêrcea superior à cêrcea admitida para a Rua António Cervantes. A solução a adotar deve prever a articulação entre as diferentes alturas de fachada e respeitar quaisquer outras disposições legais e regulamentares aplicáveis. Localizando-se o edifício numa esquina e fazendo leitura de conjunto com os restantes edifícios que se localizam na convergência entre as duas ruas, deve ter-se em atenção aos mesmos na solução a adotar.

4.3 A proposta prevê a distância de 3m desde as fachadas até aos limites do prédio por forma a criar um logradouro de 9m³ no piso térreo. Sendo a proposta relativa a edifício de habitação coletiva em gaveto, deve a mesma assegurar as condições de iluminação, ventilação e insolação da própria edificação e das contíguas, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 62.º do RGEU. De acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do RMUE, as construções devem respeitar os afastamentos laterais e posteriores, e 5m e 6m, respetivamente, o que se considera de aplicar neste caso, relativamente às dimensões do logradouro, por forma a ir de encontro ao estipulado no n.º 3 do artigo 62.º do RGEU.

4.4 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram informação datada de 27 de outubro de 2022. Futuras operações urbanísticas deverão observar as condições transmitidas no referido parecer.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 1055/22)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Correias, em Fetais, apresentado em nome de Carla Cristina Vargas Guerreiro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 40/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1799/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Correias, localidade de Fetais, apresentado em nome de Carla Cristina Vargas Guerreiro Santos, no dia 19 julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Verifica-se que é proposto no projeto uma garagem com implantação junto à extrema norte do prédio, não observando na íntegra o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto aos afastamentos laterais. Todavia, pelas características morfológicas das edificações existentes na mesma frente de rua, com construções adjacentes às extremas, e pela ausência de vãos de iluminação/ ventilação, julga-se que poderá justificar-se o licenciamento da garagem nos termos apresentados, desde que a sua implantação seja deslocada no sentido nascente e que seja reduzida a altura da volumetria, de modo a não prejudicar a salubridade do logradouro vizinho e a contribuir para uma integração mais harmoniosa no conjunto e na envolvente, salientando-se que

o pé-direito mínimo regulamentar para a sua função de 2.20m, segundo o RGEU.

4.4 Encontra-se em falta, a representação da chaminé de extração de fumos, resultante da churrasqueira, que deverá observar o estabelecido no artigo 113.º do RGEU.

4.5 O muro de vedação, confinante com o arruamento público, não cumpre o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentar uma altura superior à altura máxima regulamentar, no troço paralelo ao compartimento da sala. Mais se informa que, deverá o autor do projeto rever a altura do pilar proposto entre os portões de acesso pedonal e automóvel, de modo a que não ultrapasse a altura dos referidos portões.

4.7 Afigura-se nas peças desenhadas, a localização dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura. Deverá o autor do projeto indicar qual o tipo de equipamento a propor, e atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, devendo articular o seu enquadramento com a restante arquitetura e envolvente.

4.8 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

4.9 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o requerente acautelar a execução do passeio público com materiais que garantam a continuidade do existente na mesma frente de rua – calçada portuguesa em pedra calcária branca – tomando como referência o existente a norte, bem como executar o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o passeio público. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas. Deverá ser acautelado o encaminhamento das águas pluviais, a prever em projetos de especialidades de engenharia e a ser analisado posteriormente pelos SMAS.

4.10 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 29 de julho de 2022, em anexo.

4.11 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 31 de agosto de 2022, em anexo, relativo à verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m da pretensão.» (DPGU 735/22)-----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedregãos, Lote 2, em São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:---

Deliberação n.º 41/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1846/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Pedrogãos, Lote 2, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões, no dia 26 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2. Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, observadas as peças desenhadas, verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.4, nomeadamente, por não se verificar a zona de manobra, não afetada pelo movimento de abertura da porta de acesso à instalações sanitárias, que permita a rotação de 360º.

3.3. Os muros de vedação, não confinantes com o arruamento público, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 6.º do regulamento do loteamento, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar (1.80m).

3.4. Afigura-se nas peças desenhadas, a localização dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura. Por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, deverá indicar qual o tipo de equipamento a propor, devendo ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

3.5. Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

3.6. O acesso por veículos à garagem não tem continuidade para o arruamento público, existindo um lugar de estacionamento público que impossibilita o acesso. Deste modo, sugere-se que seja retificada a área na frente do portão de acesso a veículos, com o prolongamento do passeio e anulação do lugar indicado, devendo preverse a execução de um lancil rampeado na transição do arruamento para o passeio na frente paralela.

3.7. Deverá ainda o requerente dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 04 de agosto de 2022.» (DPGU 750/22)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de garagem e legalização de muro de vedação com demolição da construção existente, para o prédio sito no “Casal do Foz”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Luís Filipe Gomes Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 42/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2670/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luís Filipe Gomes Ferreira, em 02 de setembro de 2022, para construção de garagem e legalização de muro de vedação com demolição da construção existente, a realizar no prédio sito no “Casal do Foz”, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 5 do artigo

24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de janeiro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Verifica-se que constam da descrição das confrontações do prédio, na certidão da Conservatória do Registo Predial, a indicação da existência de serventias a Nascente e Poente. Consultado o cadastro, disponibilizado pela Direção Geral do Território (DGT), não se encontram presentes as serventias indicadas. Observa-se também que, nos quadrantes indicados, o prédio não confronta com arruamentos públicos.

4.2 Em visita ao local a 29 de dezembro de 2022, observou-se que as características do acesso ao prédio, a Poente, se coadunam com serventia privada.

4.3 Pelas razões apontadas nos pontos acima, conclui-se que a operação não pode ser viabilizada, uma vez que o acesso proposto não confina com arruamento público.» (DPGU 861/22) -----

9) Pedido de licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, em Ferrel, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 43/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2632/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Cristina Palmeira Simões, em 06 de setembro de 2022, para reconstrução, alteração e ampliação de moradia, a realizar no prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 52, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, o projeto não respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.2 Detalhando a análise técnica expressa no ponto anterior, observa-se que o edifício anexo, destinado a usos complementares e funcionalmente dependentes do edifício principal, contudo, deste dependentes (ver definição de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 5/19, de 27 de setembro), subverte o entendimento da hierarquia das construções, uma vez que a área de implantação, a área bruta de construção e a volumetria do edifício anexo são bastante superiores à da edificação principal. Assim, o impacto causado pela construção anexa é claramente superior quando comparado com a edificação principal.

4.3 Verifica-se que a cêrcea modal do edifício anexo não respeitada o disposto na alínea a) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM. É possível a existência de anexo com acesso pela Rua do Cerco, contudo, deve ser respeitado o valor modal da altura das fachadas, de acordo com o normativo citado, uma vez que não há enquadramento para a aplicação da exceção prevista na alínea f) do mesmo número e artigo.

4.4 Observa-se a inexistência de conduta de extração de fumos e gases provenientes da cozinha, contrariando o disposto no n.º 109.º do RGEU. As chaminés devem obedecer ao disposto no capítulo VI do RGEU.

4.5 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, embora o autor do projeto declare o seu cumprimento, observa-se as seguintes desconformidades ou necessidade

de esclarecimento:

- O projeto não prevê, na instalação sanitária da habitação, espaço de permanência ao lado da sanita, de acordo com o disposto na alínea 3) do n.º 3.3.4, da secção 3.3, que remete para o n.º 2.9.4, cuja alínea 2) remete para o n.º 4.1.1;

- O projeto não garante a rotação de 360º no espaço da cozinha (alínea 1) do 3.3.3, da secção 3.3);

- Na cozinha, entre a bancada em ilha e a parede, não estão garantidos os 1,20m mínimos, de acordo com o disposto na alínea 3 do 3.3.3 da secção 3.3.

- Verifica-se que o plano não garante o percurso acessível entre todos os espaços interiores e exteriores, nomeadamente entre o espaço da habitação e o anexo que contém a garagem e as demais dependências, contrariando o disposto no n.º 2.1.1, da secção 2.1.

- O acesso entre as ruas e o interior da habitação e do anexo que comporta a garagem e as demais dependências, deverá solucionar tecnicamente as condições estabelecidas no diploma mencionado dentro do polígono do prédio, pelo que, as rampas de acesso não poderão ser propostas na via pública.

4.6 Observa-se que é indicado apenas 1 lugar de estacionamento dentro do limite do prédio. Deverá o autor do projeto prever a compatibilização do número de lugares de estacionamento privado com a Portaria n.º 216- B/2008, de 03 de março, conforme estabelece o artigo 37.º do RMUE e a alínea d), do n.º 3.1 do artigo 11.º, do Regulamento do PDM;

4.7 A informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 14 de dezembro de 2022, encontra-se em anexo.

4.8 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 14 de dezembro de 2022, e que o mesmo se encontra em anexo.» (DPGU 878/22)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, comércio e/ou serviços e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Carqueja, Rua dos Arneiros e Travessa do Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 44/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2156/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., em 09 de maio de 2022, para construção de edifício de habitação coletiva, comércio e/ou serviços e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Carqueja/ Rua dos Arneiros/ Travessa do Jardim Infantil, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de janeiro de 2023, nomeadamente por:

2.3. Quanto às áreas de estacionamento ao nível do piso térreo, o loteamento prevê dentro do lote, uma área de 36,00m² para estacionamento privado afeto aos comércios (2 lugares). Na proposta estão identificadas duas áreas ao nível do passeio, na frente dos vãos do comércio da fração “C” (marcação a tracejado) e ainda na frente da varanda/vão da fração D (habitação), que de acordo com a memória descritiva será para estacionamento pertencente às frações “B” e “C”. Esta solução apresentada, salvo melhor opinião, não corresponde aos objetivos definidos no loteamento, pela localização na área do lote e relação com os vãos das frações. Além do mais, para estacionar veículos na suposta área privada seria necessário ocupar área do passeio em todo o comprimento, o que também põe em causa a segurança dos peões.

2.5. No ponto 2.1.4. (Planta do 1.º e 2.º andar) do anterior parecer técnico, que se transcreve foi referido que: “Os vãos dos compartimentos designados de cozinha/sala, nomeadamente os pertencentes às frações G; H, L e K não garantem as condições de iluminação e ventilação pelas características do espaço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 71.º, quando refere que os compartimentos das habitações referidos no n.º 1 do artigo 66.º (cozinhas e salas são espaços distintos) “serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação direta com o exterior”. Sobre este ponto, na zona das cozinhas das frações “L” e “K” foram previstas claraboias para melhorar as condições de iluminação, mas quanto às frações “G” e “H” não foi apresentada qualquer solução. Esclarece-se que embora as salas e cozinhas estejam integradas no mesmo espaço, de acordo com o RGEU, a localização e as características dos vãos de iluminação e ventilação devem verificar-se como sendo dois compartimentos distintos.

2.6. Com a representação dos painéis de energia solar nos desenhos dos alçados e cortes (a instalar na cobertura do edifício) verifica-se que a solução de equipamentos de sistema de termossifão, pelas suas características causam impacto na imagem do edifício e na sua envolvente, conforme o estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE.

2.7. No que se refere à inclinação da rampa de acesso à cave será da responsabilidade do técnico não exceder 18% de inclinação, dado que em memória descritiva e no corte apenas refere o valor de 15% nas zonas de entrada e chegada (n.º 8 do artigo 37.º do RMUE).» (DPGU 466/22)

11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro da Car I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 45/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2715/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua de Moçambique, 15, Bairro CAR-I, localidade de Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes, no dia 11 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Todavia, julga-se que a cor proposta – cor “amarelo pastel” (RAL 1034) – a aplicar na superfície de maior área das fachadas e muros do edifício proposto contraria o estabelecido no n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento do PDM, pode vir a prejudicar a integração do conjunto no lugar, pela tonalidade e pela grande área de superfície que abrange, sugerindo-se que a proposta apresente uma cor mais clara e suave, podendo as molduras e socos manter a cor proposta ou o “amarelo pastel”.

4.4 Em fase de desenvolvimento dos projetos de especialidades de engenharia, caso venha o coordenador a verificar a necessidade de aplicação de sistema solar térmico na cobertura, deverá o mesmo garantir a representação dos equipamentos no projeto de arquitetura, de modo a demonstrar a atuação em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa referir que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.5 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 25 de novembro de 2022.

4.6 No âmbito da verificação da ficha de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 25 de novembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha, em conformidade com o conteúdo da

informação prestada pelo serviço.» (DPGU 1128/22) -----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de bens imóveis, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 46/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1403/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Lino Elísio Marques Mirão, em 05 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de bens imóveis, a implantar no prédio, sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de janeiro de 2023.» (DPGU 458/22) -----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, no Casal Fetal, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 47/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1111/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A., em 04 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio, sito na Rua das Flores - Casal do Guisado, localidade de Casal Fetal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de janeiro de 2023.» (DPGU 447/22) -----

14) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Joaquim Aleixo Martins Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 48/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3041/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 31,60 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua da Bela Vista, localidade de Serra d'El-Rei, freguesia de Serra d'El-Rei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 1459, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 206, seção F, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 Importa salientar que a área a ceder coincide com as obras de urbanização a executar pelo requerente, na frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, na sequência da operação urbanística aprovada.

2.3 Em fase de pedido de autorização de utilização, deverá o requerente apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.» (DPGU 1010/21) -----

15) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito

na Rua da Liberdade, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Daniel Henriques Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 49/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2918/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 26,66m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua da Liberdade, localidade de Casais Mestre Mendo, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12852, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 9724-P, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 Importa salientar que a área a ceder coincide com as obras de urbanização a executar pelo requerente, na frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, na sequência da operação urbanística.

2.3 Em fase de pedido de autorização de utilização, deverá o requerente apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada.» (DPGU 510/21)-----

16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações de fachada de moradia unifamiliar e ampliação de anexo, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Teresa Paixão Nunes Vala - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 50/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1733/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações de fachada de moradia unifamiliar e ampliação de anexo, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 14, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Teresa Paixão Nunes Vala, no dia 08 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Deverá o requerente completar o processo em conformidade com o parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 18 de julho de 2022.

4.6 Em sede de elaboração e entrega dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do transmitido pela Fiscalização Técnica de Obras Particulares, no âmbito da análise da ficha de SCIE, conforme informação prestada em 03 de agosto de 2022.» (DPGU 712/22)-----

17) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia, para o prédio sito no Beco das Traineiras, n.º 5, em Peniche, apresentado em nome de Cabeça de Casal da Herança de Jacinto Francisco Alfaiate - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 51/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2641/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia, a realizar no prédio sito no Beco das Traineiras, n.º 5, localidade de Peniche, apresentado em nome de Jacinto Francisco Alfaiate - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 09 de setembro de

2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Verifica-se que existe uma discrepância entre a área total do prédio descrita na Certidão da Conservatória do Registo da Predial e área total apresentada no Levantamento Topográfico. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais devidamente compatibilizados e em conformidade com a área total do prédio em causa.

4.5 De acordo com a informação prestada pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 14 de dezembro de 2022, em anexo, deverá o requerente apresentar a ficha de descrição da edificação e o quadro sinótico da memória descritiva com todos os dados concordantes entre si.

4.6 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 14 de dezembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço. Mais se informa que, conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m da pretensão.» (DPGU 898/22)-----

18) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 52/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2224/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar com demolição das construções existentes, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81, localidade de Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo, no dia 23 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de janeiro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4 Foi recebido o parecer favorável da DGPC, datado de 25 de novembro de 2022, com condições no âmbito da arqueologia, expressas no ponto 3.4 da sua informação.

2.5 No âmbito das competências deste gabinete, confrontada a proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

2.5.1 O compartimento de habitação designado de “sala”, não cumpre as condições mínimas de iluminação e ventilação natural, por dispor de um vão de janela com comunicação direta com o exterior com uma área inferior a um décimo da área do referido compartimento, condição estabelecida no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU.

2.5.2 Afigura-se nas peças desenhadas, a representação de uma churrasqueira no logradouro, descrita pelo autor do projeto como existente. Neste sentido, pede-se esclarecimentos, quanto à existência da mesma, devendo apresentar um conjunto de fotografias que demonstrem a situação existente, salientando-se a necessidade de fotografias do interior do logradouro.

2.5.3 Considerando a altura da chaminé de extração de fumos da churrasqueira, por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 32.º do RMUE, sugere-se que a mesma seja realocada para junto da fachada da edificação principal, devendo a conduta de exaustão de fumos elevar-se acima do beirado do telhado da moradia, de modo a ficarem asseguradas as condições de higiene e salubridade das edificações contíguas, bem como proporcione uma

integração harmoniosa no conjunto edificado. Em alternativa, poderá ser eliminada a churrasqueira.

2.5.4 Observa-se através das peças desenhadas, a localização dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura. Por forma a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, deverá indicar qual o tipo de equipamento a propor, devendo ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

2.5.5 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 23 de dezembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.» (DPGU 1114/21)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

19) Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” - Trabalhos complementares e prorrogação do prazo - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 53/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 847/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o previsto nas Cláusulas 22.ª e 23.ª do caderno de encargos e nos artigos 98.º, 370.º, 373.º, 374.º, 379.º e 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 16.ª versão, em vigor à data de 26 de outubro de 2020, e considerando os fundamentos constantes na Informação Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 14 de dezembro de 2022, em anexo, propõe-se à Ex. Ma. Câmara Municipal:

1) Aprovar a proposta de Trabalhos Complementares, apresentada pelo empreiteiro Empribuild, Lda. (registo n.º 25190), em anexo, no valor de 16.516,50€, a acrescer do IVA, relativa à estrutura metálica a instalar nas coberturas dos dois os edifícios da Escola D. Luís de Ataíde, para reforçar os apoios das novas telhas de naturocimento que vão substituir as telhas com amianto;

2) Aprovar o prazo de 20 dias para realização dos trabalhos complementares propostos, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 374.º do CCP, a que deve corresponder igual prorrogação legal do prazo da empreitada;

3) Aceitar que o prazo da obra se estenda a título gracioso pelo período temporal estritamente necessário para conclusão dos trabalhos em segurança, com o prazo máximo solicitado pelo empreiteiro Empribuild, Lda., (por mais 62 dias, até dia 31 de janeiro de 2023), sem que seja aplicada ao empreiteiro a penalização prevista na cláusula 11.ª do caderno de encargos, considerando os fundamentos apresentados como não sendo da responsabilidade do empreiteiro e incluindo neste prazo o prazo de 20 dias para realização dos trabalhos complementares;

4) Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao contrato n.º 43/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, que consiste na formalização por escrito dos termos e condições a que devem obedecer a execução dos trabalhos complementares, conforme exige o artigo 375.º do CCP, e do novo prazo limite para execução dos restantes trabalhos da empreitada sem penalização, refletindo as modificações objetivas do contrato, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP.» (NIPG 27989/22)-----

CANDIDATURAS:

20) Candidatura para “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Peniche” – Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 54/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 25/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 20/23, datada de 09 de janeiro de 2023, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Requalificação e ampliação da Escola Básica de Peniche”» (NIPG 815/23)-----

PROCOLOS:

21) Aditamento ao contrato e participação para acompanhamento técnico - 1.º Direito - Estratégia Local de Habitação – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 55/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 15/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do Aditamento ao Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito), em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), que altera da Cláusula Segunda à Cláusula Sexta do Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito), assinado em 15 de julho de 2021.» (NIPG 298/23)-----

22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Aberta para a realização de Estágio Curricular de Ciências Sociais – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 56/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 5/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado e à informação dos Serviços de 07 de dezembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Aberta, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Ciências Sociais.» (NIPG 141/23)-----

23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para a realização de Estágio Curricular no domínio do Tratamento Arquivístico – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 57/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 48/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Universidade de Lisboa-Faculdade de Letras e à informação dos Serviços de 16 de janeiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade de Lisboa-Faculdade de Letras, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-DACDJT-Cultura.» (NIPG 1430/23)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

24) Rastreio do cancro da mama no concelho de Peniche no ano de 2023 – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 58/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 31/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação técnica, datada de 06 de janeiro de 2023, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho datado de 12 de janeiro de 2023, emitido no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo, que autorizou a concessão de apoio logístico ao programa de Rastreio de Cancro da Mama em Peniche, promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, a decorrer entre 25 de janeiro e 10 de março de 2023, nos moldes solicitados pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro.» (NIPG 558/23) -----

Relativamente ao ponto em apreço registram-se as seguintes intervenções: -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

-Sugeriu que, por não haver muita adesão aquele rastreio, se solicitasse à 102FM que divulgasse e fizesse um reforço na divulgação para que apelasse à adesão. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

25) Arrendamento de um edifício, sito na Ilha da Berlenga, onde funciona o estabelecimento de restauração denominado Castelinho da Ilha da Berlenga (Renovação) – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 59/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 71/2023) do senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- o Contrato de Arrendamento Comercial do imóvel designado por “Castelinho da Ilha da Berlenga”, celebrado entre o Município de Peniche e o senhor Henrique Maria Bento Bello Pelerito, e respetivas adendas, na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 276/2019, de 25 de fevereiro, após a realização do procedimento de hasta pública.

- o previsto no n.º 2 da cláusula 2.ª do contrato de arrendamento e ponto 7. do caderno de encargos da Hasta Pública, que permite a renovação do contrato por períodos de 1 ano, até ao máximo de duas renovações;

- para que seja aberto novo procedimento com vista ao arrendamento no quarto trimestre de 2023, deverá ser manifestada a pretensão de não renovar por mais nenhum período.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 2 da cláusula 2.ª do Contrato de Arrendamento Comercial e ponto 7. do caderno de encargos da Hasta Pública, autorize a renovação do Contrato de Arrendamento Comercial do imóvel designado por “Castelinho da Ilha da Berlenga”, celebrado entre o Município de Peniche e o senhor Henrique Maria Bento Bello Pelerito, a 06 de março de 2019, e respetivas Adendas ao Contrato, celebradas a 05 de abril de 2019 e a 08 de maio de 2020, respetivamente, pelo período de 1 ano, ou seja, até 05 de março de 2024, e manifeste a pretensão de não renovar contrato por mais nenhum período.» (NIPG 25484/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

26) Atribuição de apoio municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 60/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 573/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), em 2021, para fase de candidaturas referentes ao Apoio ao Investimento, para a tipologia de apoio à aquisição de equipamentos.

Considerando que, com base no relatório elaborado pela comissão de avaliação nomeada para o efeito foram consideradas elegíveis 9 candidaturas submetidas por 6 associações, sendo que, as associações candidatas preenchem os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA.

Considerando a análise das candidaturas efetuada pelas respetivas Comissões de Avaliação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), aprove a presente proposta para a concessão de apoios ao investimento para as candidaturas submetidas no ano de 2021:

1. Apoio à Aquisição de Equipamentos

N.º	Associação	Equipamento a adquirir	Avaliação	Valor técnico p/ candidatura	Valor a Atribuir p/ Associação ¹
1	Arméria Movimento Ambientalista de Peniche	Aquisição de Materiais para a nova Sede	0,82	89,38 €	89,38 €
2	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Ferrel	Aquisição de Equipamentos de Manutenção	0,89	3 266,10 €	1000,00 €
3	Casa do Benfica em Peniche	Aquisição de Equipamento Desportivo seção Dança	0,80	383,76 €	383,76 €
4	Clube de Ténis de Peniche	Aquisição de Material de Treino	0,87	217,28 €	217,28 €
5	Clube de Ténis de Peniche	Aquisição de Material para Instalações	0,91	81,15 €	81,15 €
6	Clube de Ténis de Peniche	Material Administrativo de Escritório	0,89	449,04 €	449,04 €
7	Clube de Ténis de Peniche	Material de Administrativo de Comunicação	0,89	17,80 €	17,80 €

N.º	Associação	Equipamento a adquirir	Avaliação	Valor técnico p/ candidatura	Valor a Atribuir p/ Associação ¹
8	<i>Nova Aliança Centro Social</i>	<i>Aquisição de Material</i>	0,89	1 640,11 €	1 000,00 €
9	<i>União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço</i>	<i>Aquisição de Material de Limpeza</i>	0,93	915,12 €	915,12 €
Total				7 059,72	4 153,52 €

¹ De acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do RMAA, “O valor das participações a conceder pelo Município poderá ser até 50% sobre os valores de aquisição dos equipamentos, até ao limite de participação financeira de 1.000,00€ (mil euros)”.» (NIPG 34760/22)-----

27) Atribuição de apoio financeiro ao Península de Peniche Surfing Clube, para a dinamização da atividade “Experiência de Surf Sustentável”, no âmbito do programa “Novembro, mês do Mar” – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 61/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 572/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, datada de 13 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 464/2022, de 03 de novembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um apoio financeiro ao Peniche Surfing Clube, no valor de 150,00€, referente à dinamização da atividade “Experiência de Surf Sustentável”, desenvolvida no âmbito do programa “Novembro, Mês do Mar”.» (NIPG 28374/22) -----

28) Atribuição de subsídio ao Centro de Canoagem do Oeste, no âmbito do serviço de Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa” – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 62/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 182/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação n.º 164, de 26 de outubro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua um subsídio no valor de 630,00€, como participação dos encargos que resultaram da colaboração nas atividades desenvolvidas no âmbito do serviço Ocupação de Tempos Livres “Férias Fora da Caixa”.» (NIPG 28782/22)-----

29) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, para a organização dos festejos em Honra de Santo Antão – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 63/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 56/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada 17 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pelo Centro Social da Bufarda, a solicitar apoio para a realização dos Festejos em Honra de Santo Antão, que decorre nos dias 20 a 24 de janeiro de 2023. Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro Social da Bufarda para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 1150/23)-----

30) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 64/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 57/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a adenda submetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, a solicitar apoio logístico à atividade pontual para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que o pedido inicial foi aprovado na reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2022, deliberação n.º 1330/2022.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 33318/23) -----

DIVERSOS:

31) Quotização/Comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste 2023 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 65/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 114/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a quota/comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste, em anexo, aprovada pela Assembleia Intermunicipal a 19 de dezembro de 2022.» (NIPG 743/23) -----

32) 12.º Congresso Nacional de Medicina Interna – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 66/2023: Deliberado retirar da ordem dia o assunto referente ao 12.º Congresso Nacional de Medicina Interna. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

33) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 67/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de outubro, novembro e dezembro de 2022, n.ºs 550, 570, 653, 728, 730, 819, 848, 849, 850, 852, 861, 862, 864, 877, 2444, 2508, 2614, 2631, 2666, 2717, 2723, 2748 e 2749.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 68/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
